

*Gostaríamos de expor a nossa indignação em relação ao Provac (Programa de Valorização da Atenção Básica).*

*Em 07 de janeiro de 2014 foi lançado um edital acerca do processo de adesão de médicos ao referido programa, o qual previa o início das inscrições para o dia 14/01/14 às 18h; no entanto, os problemas já começavam a aparecer. Na data e horário previstos, o sistema saiu do ar por algumas horas, sendo adiado por mais de uma vez e, finalmente, puderam ser realizadas as inscrições em 19/01/14, a partir das 9h (e, mesmo assim, muitos candidatos enfrentaram problemas devido ao servidor).*

*Realizadas as inscrições, teria início a fase de escolha dos municípios, prevista para 07/02/14 às 12h, a qual também sofreu posterior modificação para o dia 08/02/14, sendo a publicação da lista com os selecionados para cada município inscrito no programa prevista para a data de 12/02/14, a qual, assim como as demais datas, não foi cumprida, sendo disponibilizada apenas em 14/02/14. O não cumprimento das datas previstas no edital foi tamanho que acabaram por publicar um novo cronograma de atividades para o programa.*

*De acordo com o que consta no item 4.4.2 do edital, “O candidato será alocado em um dos locais de escolha de acordo com a disponibilidade de vagas nos municípios e os demais critérios estabelecidos neste Edital” e no item 4.4.3, “Os critérios estabelecidos neste Edital serão utilizados para desempate em caso de ocorrência de mais candidatos do que a quantidade de vagas disponíveis nos municípios”.*

*O que ocorreu em Petrolina foi a classificação e homologação de 18 médicos para o município, sendo que posteriormente ficamos sabendo de que o mesmo só iria dispor de sete Unidades de Saúde da Família (USFs) para preenchimento das vagas. Ou seja, o programa deveria ter selecionado sete pessoas desde o início, que seria a quantidade de unidades disponíveis, conforme estava previsto em edital. Uma vez ocorrido esse erro, o desempate deveria logo ser instituído, conforme critérios abaixo expostos.*

*Os critérios estabelecidos no edital foram: “4.4.1.1 A ordem de precedência dos candidatos para ocupação das vagas estará baseada, em ordem decrescente, nos seguintes critérios:*

*a) em primeiro lugar, se o Município da vaga pretendida está localizado no mesmo Estado da Federação onde se graduou, obteve certificado de conclusão de curso ou revalidou seu diploma ou ainda onde nasceu;*

*b) em segundo lugar, de acordo com a data e horário de inscrição na fase da adesão, considerando-se como válido o último registro com confirmação dos dados feita pelo candidato no sistema;*

*c) em último lugar, com preferência para o candidato que tiver maior idade.”*

*Sendo assim, ao “pré-selecionarem” 18 pessoas, deveriam ter atentado para a quantidade de unidades (sete) e dessa maneira filtrar os candidatos pelo Estado onde se graduou ou nasceu, horário de inscrição e idade. Mas o mesmo não foi feito, ficando os candidatos por dias esperando notícias acerca do processo de seleção, a qual não ocorreu. Não foi publicado sequer um ofício ou um novo edital sobre essa nova etapa de classificação. Em se tratando de um processo de seleção público, os critérios deveriam ser claros e estabelecidos, e não arbitrários ou ocultos. Faltou transparência.*

*Ainda de acordo com o edital, conforme consta no item 5.1 “O candidato deverá se apresentar no período de 17/02/2014 a 20/02/2014 no Município em que irá atuar, munido de toda a documentação original mencionada no item 4.2.3, além do Termo de Adesão para a assinatura do gestor municipal” e 5.1.1 “O gestor municipal responsável pelo Provab deverá conferir os documentos originais apresentados pelo médico, confirmar os dados deste e validar as informações do profissional no Sistema de Gerenciamento de Programas - SGP <http://provab.saude.gov.br>.”*

*No entanto, os referidos itens não foram cumpridos, uma vez que quem recebeu os documentos não foi o gestor municipal responsável pelo Provab, e sim uma funcionária da Secretaria Municipal de Saúde, a qual recebia os documentos, conferia e fornecia a informação de que, devido a ocorrência de candidatos selecionados ser superior à quantidade de USFs, haveria um outro processo de seleção (mas informava não saber se tratar de qual) e divulgação posterior dos sete médicos novamente selecionados. Ainda segundo a funcionária, o gestor municipal estaria reunido com o secretário de saúde e o diretor do programa, para deliberar sobre a qual processo de seleção os médicos seriam submetidos (o que foge completamente às regras estabelecidas no edital).*

*De acordo com o novo cronograma publicado, está a data de 25/02/14 tanto para publicação da lista com a confirmação dos médicos validados nos municípios, como para escolha dos municípios pelos médicos para as vagas remanescentes. Aí constam mais dois desvios do programa: Primeiro que houve publicação da 2ª chamada do resultado da fase de escolha dos municípios na data de 20/02/14, data anterior ao previsto no cronograma; e como se publica um resultado de segunda chamada, sendo que sequer saiu o resultado da primeira chamada?*

*E quanto aos médicos que não foram selecionados, qual chance terão de escolha? Segundo fontes confiáveis, os sete candidatos selecionados para o município de Petrolina já haviam sido previamente convocados pela Secretaria Municipal de Saúde no dia 24/02/14 para uma entrevista, já sabendo suas respectivas USFs e data de início de atividades, deixando clara a maneira de “seleção” do programa: politicagem e indicação.*